

DECRETO Nº 2341, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Convoca Candidatos aprovados no Concurso Público 001/2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam as candidatas aprovadas no Concurso Público 001/2012, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 06 (seis) do corrente mês e ano, às 9h, para serem devidamente empossadas nos seus respectivos empregos públicos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Reijane Santos do Carmo	3º

TELEFONISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Ana Paula Peixoto Queiroz	1º

Art. 2º No ato da posse, as convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, não sendo aceitos protocolos nem cópias reprográficas não autenticadas dos mesmos.

- duas fotos 3x4, recentes;
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Habilitação (cópia reprográfica autenticada), para as funções que assim a exigirem;
- PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada);

- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição (cópia reprográfica autenticada);
- Certificado de Reservista (cópia reprográfica autenticada), no caso de sexo masculino;
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (se for casado - cópia reprográfica autenticada);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica autenticada);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia reprográfica autenticada);
- Declaração de acúmulo ou não de emprego função pública;
- Registro no Conselho Regional de Classe, para as funções que assim o exigirem;
- Declaração de ausência de aposentadoria pública;
- Atestado de Saúde, fornecido por profissional especialmente designado pela Prefeitura Municipal de União de Minas;
- Declaração negativa de débitos fiscais com a Fazenda Municipal de União de Minas;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio, ou cópia autenticada da última declaração de imposto de renda;
- O candidato, no ato da posse, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice, deverá declarar se foi ou não investido ou nomeado anteriormente para cargo ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado;
- Comprovante de residência;
- Outros documentos que a PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS julgar necessários.

Art. 3º O candidato convocado para contratação deve entrar em exercício em até 15 (quinze) dias após a sua convocação, podendo tal prazo ser prorrogado, a pedido do interessado, por igual período, e deferido pelo Prefeito.

Parágrafo Único – O candidato convocado que não se apresentar dentro do prazo estabelecido no “caput” deste artigo será considerado desistente do emprego para todos os efeitos legais, exceto se sua não apresentação for motivada

por razões aceitas pelo chefe do Executivo e que, não afetem o bom atendimento dos serviços públicos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 02 de julho de 2012.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito

**Cientes à convocação realizada pelo Decreto nº 2341/2012
Concurso Público 001/2012**

- 1) Reijane Santos do Carmo _____
- 2) Ana Paula Peixoto Queiroz _____